

CPI SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO
REQUERIMENTO Nº _____ , DE 2015
(Do Sr. Sérgio Brito)

Requer que sejam autorizadas diligências e audiências no Presídio Estadual de Lemos de Brito, no estado da Bahia.

Senhor Presidente

Requeiro a V.Ex^a, nos termos do artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º da Lei nº 1579 de 1952, e com o artigo 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja autorizada diligências “in loco” e audiências ao Presídio Estadual de Lemos de Brito, no município de Salvador /BA, para verificar as condições prisionais dos internos, estado de conservação das dependências, de trabalho dos servidores e sistema de bloqueadores de celulares.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a realidade do Sistema Carcerário Brasileiro tem a missão de dar uma resposta à sociedade, tendo em vista a caótica situação em que se encontram os nossos presídios.

Dessa forma, necessário se a realização de audiências e diligências para averiguar a situação em que se encontra o Conjunto Penal de Eunápolis, na Bahia.

Essa medida certamente trará elementos essenciais à condução dos trabalhos que serão levados a efeito por esta Comissão, e auxiliará na formulação das sugestões legislativas a serem por ela apresentadas.

Sala das Comissões, em de de 2015.

Deputado Sérgio Brito
PSD/BA